

## RESOLUÇÃO N.º /2025

### **Recomenda ao Governo a implementação de medidas de apoio aos doentes com epidermólise bolhosa**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Proceda à realização de um estudo de viabilidade com vista à implementação de um regime de comparticipação especial para doentes com epidermólise bolhosa, designadamente através da garantia da gratuitidade ou baixo custo dos medicamentos, materiais e dispositivos médicos utilizados no seu tratamento, seja pela dispensa hospitalar ou de proximidade ou pela comparticipação adequada.
- 2 – Assegure que os resultados desse estudo sejam divulgados no prazo de 180 dias.
- 3 – Garanta a acessibilidade dos cuidados mais diferenciados, reduzindo os seus custos, designadamente ao nível do transporte.
- 4 – Garanta a existência de protocolos adequados para o diagnóstico da doença e para a intervenção imediata, no sentido de minorar ou evitar o seu agravamento.
- 5 – Reforce a formação de profissionais de saúde sobre esta patologia, garantindo uma maior proximidade e disponibilidade no acompanhamento da doença e incentivando o aprofundamento do conhecimento sobre a mesma.
- 6 – Garanta o apoio psicológico e social aos doentes, cuidadores e famílias, com especial atenção às crianças e adolescentes.

Aprovada em 19 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)